



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.797 , DE 23 DE junho DE 2009.

Projeto de Lei nº 5.961
Autor: Ver. Sílvio Camelo

Dá denominação

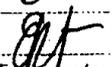
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Escritora CLÉA MARSIGLIA, a Rua em projeto "E" do Loteamento Residencial "OCEANIS", situado no bairro SÃO JORGE registro nº 616, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de junho de 2009.


José Ciceró Soares de Almeida
Prefeito

Publicado no DOM
25 / 06 / 09

Entregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	